

Município de Frederico Westphalen - RS Secretaria de Saúde Ação Social e Meio Ambiente Setor de Meio Ambiente

FORMULÁRIO PARA LICENCIAMENTO DE DESCAPOEIRAMENTO

(em propriedades com até 25 ha)

Modalidade: manejo florestal para uso alternativo do solo em atividades agropastoris

1 Requerimento
abaixo assinado CDE/CNDI nº
ao Órgão Ambiental Municipal, licenciamento para o corte de capoeiras, em área de sua propriedade, com as características abaixo descritas, para fins de Outrossim, assume o compromisso de plantio e
manutenção das mudas indicadas pelo Órgão Florestal Estadual.
Nestes Termos. Pede Deferimento.
de
Assinatura do Proprietário
2 Dados do Proprietário Endereço para contato*:
Município:
Telefone*:
*Residencial, sindicato rural, prefeitura ou outro de fácil localização.
3 Etapas de manejo na propriedade: () primeiro licenciamento () segundo licenciamento
4 Dados da propriedade 4.1 Identificação Nome:
Nome: ha
Localidade:
Município:
4.2 Uso do solo (área estimada)
Lavoura: (ha)
Campo nativo:(ha)
Fruticultura:(ha)
Floresta plantada: (ha)



Município de Frederico Westphalen - RS Secretaria de Saúde Ação Social e Meio Ambiente Setor de Meio Ambiente

Floresta nativa: (ha)
5 Dados da vegetação
Área a ser descapoeirada: ha (hectares).
Espécies existentes:
Altura média: (metros).
Volume de lenha estimado: st (estéreos).
6 Consumidor/beneficiador da matéria-prima
Nome ou razão social:
Registro no Cadastro Florestal Estadual da SEMA:
Município:
DOF necessárias:
7 Declaração
Declaro para os devidos fins que a vegetação a ser suprimida não se situa em áreas de preservação permanente, não possui débitos oriundos de infração e ou reposição florestal junto ao Órgão Ambiental Municipal, e que executarei o corte da capoeira de acordo com o estabelecido no Alvará de Serviços Florestais.
,de de
Assinatura do proprietário

8 Anexos

- 8.1 Croqui de acesso à sede da propriedade à do município, contendo referências conhecidas e distâncias em quilômetros.
- 8.2 Cópia da matrícula do imóvel no Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, atualizada em até 90 (noventa) dias, ou averbação cartorial ou sentença judicial definitiva referente a posse do imóvel.
- 8.3 Fotocópia do CPF e do RG do requerente.

9 Observações

- 9.1 De acordo com o artigo 42 da Lei Estadual nº 9.519, de 21de janeiro de 1992, entende-se por capoeira "as formações vegetais sucessoras, provenientes de corte raso das florestas ou pelo abandono de áreas com qualquer outro uso constituída, principalmente por espécies pioneiras nativas da região, até a altura máxima de 3 (três) metros".
- 9.2 O proprietário somente poderá executar o manejo do vegetal de posse do alvará de serviços florestais.
- 9.3 Em caso de ocorrência de indivíduos arbóreos no interior da área de manejo deverá ser preservada uma área equivalente a 2,5 vezes o raio da copa.
- 9.4 Autorização para o DOF (Documento de Origim Florestal), será expedida mediante requerimento do signatário do projeto aprovado e comprovação de regularização do consumidor no Cadastro Florestal Estadual da SEMA, de acordo com o volume licenciado e mediante recolhimento da respectiva taxa.